



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4679—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	5
2ª CÂMARA CRIMINAL	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	18
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	44
PRESIDÊNCIA.....	44
DIRETORIA GERAL.....	46
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	68
ESMAT.....	69

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015264-69.2019.8.27.0000/TO

APELANTE: VALDIR RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO (OAB TO1119B)
APELADO: LAJEADO ENERGIA S/A
ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
APELADO: INVESTCO S/A
ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
APELADO: CIA PAULISTA LAJEADO ENERGIA S.A.
ADVOGADO: WILLIAN ALEX MOTA (OAB SP307003)
APELADO: CEB LAJEADO S/A

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador **MOURA FILHO**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MOURA FILHO** – Relator fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADO do seguinte DESPACHO: “Cuida-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por VALDIR RAMOS DE SOUZA no evento 20, contra o ACÓRDÃO proferido no evento 10 dos presentes autos. Tendo em vista que as matérias suscitadas pelo ora embargante, podem conferir aos embargos de declaração o caráter de infringência, intimem-se os embargados para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal¹. Após, volvam-me os autos conclusos para a devida apreciação.”

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029146-98.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ELEUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Banco do Brasil é mero operador/pagador do Programa de Formação do Patrimônio Público (PIS/PASEP), de forma que não pode responder pela correção monetária e juros do valor que deixou de ser sacado pelo beneficiário. Ao Banco do Brasil incumbe apenas a atribuição de repassar os valores apontados pelo gestor aos beneficiários, uma vez que o PIS/PASEP é gerido por um conselho Diretor, que é o gestor do negócio, designado pelo Ministro da Fazenda, com a competência definida para atribuir aos participantes as quotas de participação, calcular a correção monetária, a incidência de juros, apurar e atribuir o resultado líquido adicional das operações realizadas (arts. 9º e 10º do Decreto n.º 78.726/76, que regulamentou a Lei complementar n.º 26). Assim, deve ser reconhecida a ilegitimidade passiva do Banco do Brasil quanto à atualização monetária e juros legais dos valores devidos em conta vinculada ao PASEP. Precedentes. 2. Apelo desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, mantendo incólume a sentença vergastada. Deixo de majorar os honorários advocatícios, nos termos do Art. 85, §11, do CPC, visto que não foram fixados na origem, ante a não triangularização da relação processual, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Abel Andrade Leal Júnior. Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026458-66.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES PG6546001
APELADO: LELIO ROBERTO COSTA MORENO – ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. ABANDONO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA PÚBLICA. NULIDADE. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA. APELO PROVIDO. 1. Com efeito, a decretação do abandono de causa pelo autor deve ser precedida de intimação pessoal da parte para manifestação em 05 dias, conforme determinação do

art. 485, § 1º do CPC. Não sendo intimada a parte pessoalmente, impossível a decretação do abandono de causa. 2. É nula a sentença em ação de execução fiscal que declara abandono da causa, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil, sem, contudo, assegurar ao exequente, mediante ciência pessoal, a oportunidade de promover o regular andamento do feito, descaracterizando a desídia que autoriza a extinção do feito sem o exame de mérito, mormente porque a mera intimação eletrônica do procurador é suficiente para suprir a determinação da norma em comento. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 3. Apelo conhecido e provido, para desconstituir a sentença recorrida (evento 50) e determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, ante à não configuração do abandono da causa, por ausência de intimação pessoal da parte autora para dar andamento no feito, nos termos do art. 485, III e § 1º do CPC.

ACÓRDÃO: A Egrégia 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso interposto e, no mérito, DAR PROVIMENTO, para desconstituir a sentença recorrida (evento 50) e determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, ante à não configuração do abandono da causa, por ausência de intimação pessoal da parte autora para dar andamento no feito, nos termos do art. 485, III e § 1º do CPC, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu a Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031807-50.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

APELADO: FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO POR ABANDONO DE CAUSA. EFETIVADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO. ARTIGO 485, INCISO III, § 1º, DO CPC. ERRO NO SISTEMA NÃO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. REQUERIMENTO DO RÉU DISPENSADO. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 240 DO STJ. PREVISÃO DO ARTIGO 485, § 6º, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. No caso dos autos restou demonstrado que o exequente foi intimado para apresentar planilha de cálculo atualizada e indicar os meios para satisfação do seu crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, apesar de juntar a aludida planilha, não indicou meios para satisfação do seu crédito, deixando transcorrer “in albis” o prazo concedido, sendo, então, intimado pessoalmente para promover o andamento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme artigo 485, III, § 1º, do CPC, com o envio de correspondência à sede do Banco Brasil S/A em Brasília, retornando o AR devidamente cumprido, quedando-se silente o exequente. 2. Apesar de intimado por duas vezes a promover o andamento do feito, a última vez pessoalmente, o exequente deixou transcorrer em branco os prazos concedidos, sendo que estranhamente compareceu em embargos de declaração e no recurso de apelação sustentando que peticionou nos autos, mas o documento não foi inserido no sistema, porém o documento apresentado traz apenas uma petição subscrita pelos patronos do exequente, supostamente protocolada em 01/03/2019, sem qualquer certificação via sistema de juntada no processo em questão ou mesmo certificação de erro no sistema, nem mesmo “print” da tela do computador indicando qualquer dificuldade ou erro na juntada da petição. 3. Mais estranho ainda é que no transcurso dos prazos concedidos o exequente não procurou o cartório para resolver o suposto problema, deixando para fazê-lo apenas quando já ultrapassados todos os prazos, em evidente desinteresse processual. 4. Igualmente não prevalece a tese de que era necessário requerimento do réu para decretar a extinção do feito por abandono de causa, a teor da Súmula 240 STJ, a qual foi editada antes da vigência do CPC/2015, tendo em vista que a nova codificação trouxe previsão expressa no artigo 485, § 6º de que “oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu”, de modo que no caso em pauta não houve contestação e não se exige o aludido requerimento do réu. 5. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação e manter inalterada a sentença recorrida, não havendo que se falar em majoração de honorários por ausência de condenação na instância de origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu a Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022010-50.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ELIZANGELA SANTANA BARROS

ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA (OAB TO2838)

APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. JUSTIÇA GRATUITA INDEFERIDA NO 1º GRAU. INÉRCIA DA PARTE EM MANEJAR RECURSO APROPRIADO. PRECLUSÃO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. 1. A inércia da apelante em não recorrer da decisão que indeferiu os benefícios da justiça gratuita opera a preclusão. 2. Indeferido o benefício da justiça gratuita, e, tendo a autora optado por não recorrer e nem efetuar o pagamento das custas iniciais, o cancelamento da distribuição é a media que se impõe. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, contudo NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter inalterada a sentença versgatada. Face a ausência de triangularização processual, deixar de fixar honorários sucumbenciais recursais, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu a Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011227-96.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: DANILO MARTINS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA TO7399
APELADO: YMPACTOS COMERCIAL LTDA – ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. DETERMINAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES A INVESTIDORES. NÃO CUMPRIMENTO. PIRÂMIDE FINANCEIRA. DEVOLUÇÃO DO VALOR INVESTIDO. INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. CERCEAMENTO DE DEFESA. SENTENÇA CASSADA. RECURSO PROVIDO. 1. Na liquidação de sentença coletiva, conquanto seja encargo do autor produzir provas mínimas acerca do quantum debeat e titularidade do crédito, nada impede que se atribua o ônus da prova à parte adversa, uma vez que os documentos se encontram com a demandada. 2. Devida a exibição de documentos, pois necessária para a liquidação almejada, logo, deve a Sentença ser cassada, por vício de cerceamento de defesa, sobretudo quando a autora faz prova mínima da relação contratual o que autoriza a inversão do ônus da prova, para que a empresa requerida apresente os documentos alusivos ao contrato firmado entre as partes e a quantia investida, a fim de que a parte autora possa obter o ressarcimento pretendido. 3. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao apelo, para cassar a sentença recorrida, ante a nulidade por cerceamento de defesa e determino o retorno dos autos a Comarca de origem para prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Abel Andrade Leal Júnior. Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028036-64.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO2123)
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)
APELADO: PAULO AUGUSTO COSTA
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO1530)
APELADO: MARCOS AURÉLIO ARAUJO BARBOSA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA. EXIGÊNCIAS LEGAIS CUMPRIDAS. DESÍDIA DA PARTE AUTORA. CONFIGURADA. SENTENÇA EXTINTIVA MANTIDA. 1. Parte autora foi intimada, através de seu advogado constituído nos autos e pessoalmente, para providenciar o regular andamento do processo, todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer in albis o prazo legal, configurando o abandono da causa, nos termos do Art. 485, III e §1º, do CPC. 2. Não é o caso de aplicação da Súmula 240 do STJ ou do §6º do Art. 485 do CPC, visto que, na hipótese dos autos, um dos executados é revel e o outro a citação por Edital não foi consumada, ante a inércia do exequente, de forma que a extinção do feito por abandono prescinde de requerimento do réu. Precedentes. 3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao apelo, mantendo incólume a sentença vergastada. Deixo de majorar os honorários advocatícios, visto que não foram fixados no Juízo de origem, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Abel Andrade Leal Júnior. Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011633-54.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: GEIZA APARECIDA SILVA
ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON TO5393A
APELANTE: EMPADAO & CONVENIENCIA TREVO LTDA – EPP
ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON TO5393A
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Decorrido o Prazo Concedido Para o Recolhimento das Custas, Sem Que a Parte Interessada Comprove o Pagamento Integral, Deve-se Determinar o Cancelamento da Distribuição e o Arquivamento dos Respectivos Autos. 2. Recurso Conhecido e Desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Abel Andrade Leal Júnior. Palmas, 12 de fevereiro de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021302-97.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS -TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002039-48.2002.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: MARIA DE LOURDES ALMEIDA

ADVOGADOS: ANDREY DE SOUZA PEREIRA TO4275, LEANDRO WANDERLEY COELHO TO4276 e ERTON MARCOS TAVARES COELHO TO6922.

APELADOS: CARLOS LUZ RODRIGUES DA SILVA E ARLINDO SILVÉRIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL. SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICAÇÃO DE Tese FIRMADA EM INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA NO STJ. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA INÍCIO DO CÔMPUTO DO PRAZO PRESCRICIONAL. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. No que tange a prescrição intercorrente, não existe legislação própria que esmiúça o referido instituto. Tal tipo de prescrição seria aquela que ocorre no transcurso da marcha processual. Em razão disso, a corte Cidadã fixou o entendimento acerca da incidência da prescrição intercorrente nos processos de execução em incidente de assunção de competência. Segundo a tese firmada no julgado, o prazo da prescrição intercorrente começa a correr com o fim da suspensão do processo executivo, aplicando-se analogicamente o disposto no art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980. No presente caso, percebe-se que a execução de título extrajudicial nunca fora suspensa, seja por falta de bens penhoráveis, seja por não localização do devedor, o que impede o início da contagem do prazo prescricional intercorrente. Sendo assim, verifica-se que o magistrado singular não aplicou adequadamente o entendimento exarado no acórdão do incidente de assunção de competência instaurado no REsp nº 1.604.412/SC, uma vez que reconheceu a ocorrência da prescrição intercorrente sem verificar a inexistência de suspensão do processo.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, e DEU PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e julgar improcedente a exceção de pré-executividade, devendo a ação de execução ter seu regular prosseguimento. Nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 13 de novembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 3/2020

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 3 (três) dias do mês de Março de 2020, terça-feira, a partir das 14h, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036580-41.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINOPÓLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001223-81.2012.8.27.2740 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

APELADO: WALISON BEZERRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCOS VILLAS BOAS**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCOS VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0037805-96.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0024733-03.2019.8.27.2729 – 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **JOSÉ HILTON DE ARAÚJO.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCOS VILLAS BOAS**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCOS VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036726-82.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000098-25.2019.8.27.2739 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **RENATO SOUZA DO NASCIMENTO.**

DEFENSORA PÚBLICA: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCOS VILLAS BOAS**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCOS VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036252-14.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000147-62.2016.8.27.2742 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **JOÃO JONAS DA SILVA.**

ADVOGADOS: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA E WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCOS VILLAS BOAS**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCOS VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033891-24.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012901-70.2019.8.27.2729 – 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV C/C ART. 157, § 2º, II, CP E ART. 244-B, ECA.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **N. A. D. S. S. F.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: **G. A. D. S.**

ADVOGADOS: GUSTAVO CHAVES FERREIRA, THAISSON AMARAL MONTEIRO E RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO.

APELANTE: **N. A. D. S. S. F.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELANTE: **G. A. D. S.**

ADVOGADOS: GUSTAVO CHAVES FERREIRA, THAISSON AMARAL MONTEIRO E RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCOS VILLAS BOAS**.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCOS VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0031169-17.2019.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000962-08.2019.8.27.2725 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I C/C ART. 14, II, CP C/C ART. 1º, I, LEI 8.072/90 E ART. 244-B, LEI 8069/90, ART. 69, CAPUT, CP.**

RECORRENTE: **JEFFERSON GREGORIO PEREIRA LOPES DA SILVA**

DEFENSOR PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0036784-85.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002441-06.2013.8.272710 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II C/C ART. 14, II, CP.**

RECORRENTE: **MARCONDES PEREIRA DE CASTRO**.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033928-51.2019.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006490-39.2018.8.27.2731 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 304, CP.**

APELANTE: **DEYVIS RODRIGUES NORONHA**.

ADVOGADO: ODAIR DE MENESES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034828-34.2019.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 00200343820198272706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II E ART. 329 C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **LAERCIO RUBIDAN SILVA BRITO**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036520-68.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0043294-12.2018.8.27.2729 – 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **ANSELMO LINHARES FERNANDES JÚNIOR**.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010859-87.2019.8.27.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 26

TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.**

EMBARGANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

EMBARGADO: **HAGAILTON ARAÚJO COSTA**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **EDSON AZAMBUJA**

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009661-15.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004643-36.2017.8.27.2731 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, IV, CP E ART. 244-B, LEI 8.069/90 E ART. 70, CAPUT, 1ª, CP.**

APELANTE: **F. R. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELANTE: **H. M. R.**

ADVOGADO: ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016604-48.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007580-82.2018.8.27.2731 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, CAPUT C/C ART. 71, CAPUT, CP E LEI 11.340/06 E ART. 24-A, LEI 11.340/06 C/C ART. 70, CAPUT, CP.**

APELANTE: **R. P. A. R.**

ADVOGADO: RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020218-61.2019.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000735-27.2019.8.27.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO PENAL: ART. 150, CAPUT, CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: D. P. S.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

15-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0027017-57.2018.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 00015666020188272706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

RECORRIDO: **WELLES DOS REIS**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014052-13.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: RESTITUIÇÕES DE COISAS APREENDIDAS Nº 0002006-44.2019.8.27.2731 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 288, 304 E 171, CP.

APELANTE: **EMILLY CRISTIANE RODRIGUES SARAIVA SANTOS.**

ADVOGADOS: MARCOS DA SILVA MARTINS E SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013154-97.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0008269-98.2019.8.27.2729 – 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 16, PAR. ÚNICO, IV, LEI 10.826/03 E ART. 28, I, LEI 11.343/06.

APELANTE: **EDNALDO COSTA SOUSA.**

ADVOGADOS: MICHEL JAIME CAVALCANTE TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000078-11.2016.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0007487-54.2015.8.27.2722 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 28, CAPUT, LEI 11.343/06.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**APELADO: **JEFFERSON ATILLA PEREIRA TRIERS**

ADVOGADA: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS

APELADA: **CATIANE SIMÕES GAMA PEREIRA**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELANTE: **JEFFERSON ATILLA PEREIRA TRIERS**

ADVOGADA: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024558-19.2017.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE JUIZO DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0007380-18.2017.8.27.2729 - 4ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**APELADO: **MICAEL ALMEIDA CARDOSO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013061-37.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008366-29.2018.8.27.2731 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**APELANTE: **LEANDRO NERES DE SOUZA.**

ADVOGADOS: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA E MICHEL JAIME CAVALCANTE.

APELANTE: **RAFAEL DOS SANTOS BRANDÃO.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023664-43.2017.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001344-29.2017.8.27.2706 – 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 28, CAPUT, LEI 11.343/06.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**APELADO: **FERNANDO GOMES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019407-72.2017.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS -TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000174-88.2015.8.27.2739 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 129, §9º, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **IDALVON BARBOSA DOS SANTOS LEITE.**

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012846-61.2019.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000544-59.2018.8.27.2740 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 33 E 35, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTES: **LEOMARA FEITOSA DA SILVA E WILIAN RONAN ALVES MACIEL**

ADVOGADOS: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA E OSVALDO VANDERLEY DE SOUSA JÚNIOR.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025984-66.2017.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009128-91.2016.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 306, CTB.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **MAURICIO PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023685-19.2017.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000254-57.2011.8.27.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

TIPO PENAL: **ART. 129, §3º, CP.**

APELANTE: **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011823-80.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000053-57.2019.8.27.2727 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, CP.**

APELANTE: **JOSÉ TOMAZ ALVES MENEZES.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016870-35.2019.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTIN S-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003251-45.2018.8.27.2725 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV C/C ART. 29, CAPUT, ART. 61, II, “h”, CP.**

APELANTE: **AIRTON PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000100-35.2017.8.27.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002755-48.2016.8.27.2737 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, CAPUT, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **DORIVAL PIRES MACIEL.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006999-49.2017.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL -TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004856-29.2014.8.27.2737 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 306 E ART. 311, LEI 9.503/97.**

APELANTE: **LEONARDO FIGUEREDO AGNOLIN.**

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019615-56.2017.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº NACIONAL 0003120-39.2015.8.27.2737 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

APELADO: **ALEXANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003488-72.2019.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS -TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004465-78.2016.8.27.2713 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, I E II, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 2º, §§2º E 4º, I, LEI 12.850/13 C/C ART. 69, CP; ART. 2º, §2º E 4º, I, LEI 12.850/13.**

APELANTES: **ADERLAN ALVES DA SILVA, FERNANDA PIRES FERREIRA E RAIMUNDO MILTON DE OLIVEIRA**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELANTE: **ROGIERO PEREIRA COSTA**

ADVOGADOS: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS, LUCIANA DIAS BATISTA, DAYANE DOS SANTOS, MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, LUNNA CARVALHO EDUARDO DA SILVA, JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA, RAIANNE LOPES

MACHADO, SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA E REGINA MOTA BRILHANTE

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023968-42.2017.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0017448-95.2015.8.27.2729 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**

APELANTE: **VALKERMIDIO ALVES CARVALHO**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023579-57.2017.8.27.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001850-33.2017.8.27.2729 - 3ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 70, CP.**

APELANTE: **RUBENS RAFAEL DA SILVA MIRANDA**

ADVOGADOS: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA 03/2020

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **03ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2020, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14:00** horas, os seguintes processos:

01- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 0036539-74.2019.8.27.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/SUBST.DES.AMADO CILTON
 RECORRENTE : M. S. DE S.
 ADVOGADO : GUSTAVO GOMES MARINHO e OUTROS
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 RECORRIDO : ELAINY HANI DA SILVA
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA ESPEC.NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS/SUBST.DES. AMADO CILTON RELATORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

02- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 0036722-45.2019.8.27.0000

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/SUBST.DES.AMADO CILTON
 RECORRENTE : CLOVIS RODRIGUES BATISTA FILHO
 ADVOGADO : MARCIO LEANDRO VIEIRA
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS/SUBST.DES. AMADO CILTON RELATORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

03 EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0014426-29.2019.8.27.0000

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/SUBST.DES.AMADO CILTON
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO
 EMBARGANTE : JOSE RENNAN PRESTES FERREIRA
 ADVOGADO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
 EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS/SUBST.DES. AMADO CILTON RELATORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 JUIZ LUIZ ZILMAR /SUBST.DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
 JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA VOGAL

04- APELAÇÃO CRIMINAL 0037950-55.2019.8.27.0000

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/SUBST.DES.AMADO CILTON
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO
 APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 APELADO : WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 APELADO : ELISMAR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 APELADO : ANAIZEL SILVA BARROS
 ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS/SUBST.DES. AMADO CILTON RELATORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

05- APELAÇÃO CRIMINAL 0029771-35.2019.8.27.0000

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/SUBST.DES.AMADO CILTON
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO
 APELANTE : DARIO SANTOS GOMES
 ADVOGADO : INDIARA DIAS CECCHINI
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUÍZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS/SUBST.DES. AMADO CILTON **RELATORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

06- APELAÇÃO CRIMINAL 0033756-12.2019.8.27.0000

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS/SUBST.DES.AMADO CILTON
REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO
APELANTE : **GERNANDY CARMO DE JESUS MOURA**
ADVOGADO : FABIANNY COSTA RODRIGUES E OUTROS
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZA JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS/SUBST.DES. AMADO CILTON **RELATORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

07- APELAÇÃO CRIMINAL 0031390-97.2019.8.27.0000

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO
REVISOR : JUIZ LUIZ ZILMAR /SUBST.DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **ALLINE RIBEIRO BARBOSA**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST.DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

08- APELAÇÃO CRIMINAL 0036224-46.2019.8.27.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO
REVISOR : JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST.DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **CICERO DOS SANTOS SILVA**
ADVOGADO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST.DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

09- APELAÇÃO CRIMINAL 0037854-40.2019.8.27.0000

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO
REVISOR : JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST.DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **ARRILTON ALVES MAIA JÚNIOR**
ADVOGADO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST.DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISOR**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10 -APELAÇÃO CRIMINAL 0030739-65.2019.8.27.0000

RELATORA : JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST.DESA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: **MARCOS ALEXANDRE ALENCAR LIMA**
ADVOGADO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST-DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA

REVISORA
VOGAL

11 -APELAÇÃO CRIMINAL 0030532-66.2019.8.27.0000

RELATORA : JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST.DESA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE : **SALMERON PINHEIRO DE SOUZA**

ADVOGADO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ LUIZ ZILMAR/SUBST-DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA

JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA

VOGAL

12 -APELAÇÃO CRIMINAL 0027438-13.2019.8.27.0000

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

REVISOR : JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE : **LOURIVAN LIRA VASCONCELOS**

ADVOGADO : DANILO BEZERRA DE CASTRO e OUTROS

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUACEMA

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA

JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA

REVISOR

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON

VOGAL

13 -APELAÇÃO CRIMINAL 0036744-06.2019.8.27.0000

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

REVISOR : JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE : **BENILZO BATISTA DE AGUIAR**

DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

APELANTE : **ALBERTO MUNIZ SILVA**

DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA

JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA

REVISOR

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON

VOGAL

14 -APELAÇÃO CRIMINAL 0031834-33.2019.8.27.0000

RELATOR : JUIZ CONVOCADO -JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE : **JOSÉ DEANE DIAS ANDRADE**

ADVOGADO : THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA

RELATORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON

VOGAL

DESA. JACQUELINE ADORNO

VOGAL

15- APELAÇÃO CRIMINAL 0026146-90.2019.8.27.0000

RELATOR : JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA

REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS

APELANTE : **DOMINGOS MARTINS REIS**

ADVOGADO : DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA

COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA

RELATORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON
DESA. JACQUELINE ADORNO

REVISORA
VOGAL

16- APELAÇÃO CRIMINAL 0017718-22.2019.8.27.0000

RELATOR : JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : JONES PEREIRA LIMA
DEF.PUBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE GURUPI
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

17- APELAÇÃO CRIMINAL 0037446-49.2019.8.27.0000

RELATOR : JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : LUIZ JOSÉ SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE XAMBIOÁ
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

18- APELAÇÃO CRIMINAL 0032312-41.2019.8.27.0000

RELATOR : JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : RICARDO AIRES VIEIRA
ADVOGADO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

19 -APELAÇÃO CRIMINAL 0010498-70.2019.8.27.0000

RELATOR : JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA
REVISORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS
APELANTE : CLAITON JOSÉ GEORGETTI
ADVOGADO : TALESSA VIANA TEIXEIRA
APELANTE : BERNARDO SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO : GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZ CONVOCADO- JOCY GOMES DE ALMEIDA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS/ SUBST.DES. AMADO CILTON
DESA. JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA** – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000689-04.2019.827.2701, proposta por **NELI FERNANDES DE SOUZA**, referente à **AÇÃO DE INVENTÁRIO** em face de **ALCIDA CARDOSO DE SOUZA CRISÓTIMO**, para **CITAÇÃO** de eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos, a fim de que, querendo, contestem o pedido inicial no prazo de 20 dias, ou manifestem-se nos autos, na forma do artigo 999 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (CRISTOVAM AMARANTES SANTANA). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi o presente.

ARAGUAÍNA
1ª vara cível
Boletins de expediente

Procedimento Comum Cível Nº 0000879-83.2018.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

RÉU: J HENRIQUE JUNIOR AMARO DE ANDRADE - ME - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 135: "...Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, razão pela qual CONDENO o requerido J HENRIQUE JUNIOR AMARO DE ANDRADE – ME a pagar ao autor a quantia principal constante nos boletos e orçamentos, que equivale ao montante de R\$ 66.480,84 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), com juros moratórios a 1% (um por cento) a.m e correção monetária pelo índice INPC desde a data do vencimento de cada fatura não adimplida, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos do contrato. Condeno a parte requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais, ressarcimento das custas e taxas, bem como honorários advocatícios de sucumbência, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condono ainda a requerida a pagar ao autor as despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, proceda-se conforme o provimento 09/19 – CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS Ação Penal nº 0003799-93.2019.8.27.2706.

KILBER CORREIA LOPES, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): **FERNANDO DANIEL LACERDA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro, técnico em radiologista, natural de Bernardo Sayão-TO, nascido(a) em 29/10/1980, filho de Rosalvo Veiga de Oliveira e Maria da Penha Lacerda, portador do RG nº 1413488 SSP/TO e do CPF 945.815.171-68, residente e domiciliado na Rua Criciúma, Qd. 35, Lt. 01, residencial Itaipu, nesta cidade, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do Artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro, nos autos da ação penal nº **0003799-93.2019.8.27.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de fevereiro de 2020. Eu, Eliziane Paula Silveira, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

1ª vara da família e sucessões
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a **AÇÃO DE ALVARÁ** de nº. 0023657-13.2019.8.27.2706, proposta por **RAIMUNDA GOMES BARROS COSTA**, brasileiro, viúva, aposentada, residente e domiciliada na p, localizada depois do trevo de Arapoema, passa uma piscina do lado esquerdo, entra na placa do Paraíba, segue reto, passa pela cancela, segue reto, passa a Chácara Cantinho do Céu, segue reto, Município de Nova Olinda/TO, CEP 77790-000, telefone: (63) 99101-2605, para liberação de

valores em nome do Sr. Pedro da Costa, falecido em 17/08/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0025774-74.2019.8.27.2706, proposta por DURCILENE GONÇALVES CARDOSO, brasileira, divorciada, vendedora, residente e domiciliada na Rua Paquetá, nº 226, Quadra 21, Lote 09, Setor Noroeste, Araguaína – TO, CEP nº 77.824-240, Telefones nº (63)992314021, (63) 3411-1068 ou (63) 99241-8335, para liberação de valores em nome do Sr. Nerci Soares dos Santos, falecida em 10/08/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0025368-53.2019.8.27.2706, proposta por ZIZA PEREIRA LUCENAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, nº 342, Quadra 05, Lote 08, Setor Santa Terezinha, Araguaína/TO, CEP 77.808- 400, telefone (63) 99288-3724, para liberação de valores em nome do Sr. Raimundo Pereira da Silva, falecido em 28/08/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0024475-62.2019.8.27.2706, proposta por DELMIRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 295, Setor Eldorado, Araguaína/TO, Telefone (63) 99203-7225, para liberação de valores em nome do Sr. Orotides José da Silva, falecido em 05/09/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0023980-18.2019.8.27.2706, proposta por MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO, brasileira, convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua das Araçáis, s/n, Qd 28C, Lote 16, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO. Telefone (63) 99264-4867, para liberação de valores em nome do Sr. Francisco Ferreira de Sousa, falecido em 03/10/1997, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0023972-41.2019.8.27.2706, proposta por RAIMUNDO RIBEIRO DA CRUZ, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua São Pedro, na Chácara Brejão (atrás do escritório de vendas do Jardim dos Ipês), s/n, Setor Brejão, Araguaína-TO, CEP 77800000, telefone (63) 99230- 5392/ (63) 98439-6249, para liberação de valores em nome do Sr. Bento Zulmiro da Cruz, falecido em 05/09/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0023206-85.2019.8.27.2706, proposta por JOILTON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, nº 521, Lote 04, Setor Brasil, Araguaína/TO, CEP 77824-340, telefone (63) 99114-8758, para liberação de valores em nome do Sr.Eva Vieira de Carvalho. falecido em 21/08/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0023120-17.2019.8.27.2706 proposta por MARIA RAIMUNDA BARROS PIMENTAL, brasileira, solteira, desempregada, residente e domiciliada na Rua 01, nº 167, Qd. 05, Lt. 02, Vila Jardim, para liberação de valores em nome do Sr. DIÊGO AUGUSTO BARROS MARCHENTA, falecido em 25/12/2012, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu,Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

2ª vara cível**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - 30 (TRINTA) DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [x] sim [] não

Processo n.: 0007506-69.2019.827.2706

Chave n.: 826067911519

Requerente(s): LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO, JOSUE DA SILVA MONTEIRO

Requerido(s): JOSE FRANCISCO MELO, MARIA LUZIA DA SILVA MELO

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: Lote de terra nº 24, da Quadra nº 14, situado a Rua 57, integrante do loteamento 'Setor Residencial Nova Araguaína', com área de 420,00m², sendo: 14,00 metros pela linha de frente; 14,00 metros pela linha de fundo; 30,00 metros pela linha lateral esquerda, 30,00 metros pela linha lateral direita, sob Matrícula nº 20.524, R-1, do Livro 2-Z-2, fls. 85, datado de 22 de novembro de 1990, do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09/01/2020). Eu, JÔSILÉYA BARBOSA SALES, Técnica Judiciária, que digitei. LILIAN BESSA OLINTO -Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína.

3ª vara cível**Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Magistrado **Alvaro Nascimento Cunha**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Cumprimento de sentença, Nº **0003141-11.2015.8.27.2706**, Chave nº **625866759415**, proposta por **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC** em desfavor do Sr. **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no **RG** sob o nº **4.066.136**, **CPF/MF** sob nº**902.660.641-91**, sendo o presente Edital para **INTIMAR** o(s) executado(s) **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito no valor de **R\$ 33.026,14**, acrescidos das cominações legais, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos

do NCPC. Devendo o(s) executado(s) ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**DESPACHO. INTIME-SE o requerido por edital, com prazo de 30 dias, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523, parágrafos 1º a 3º e artigo 525, todos do CPC). Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do CPC.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **11/02/2020**. Eu, **Elias Mendes Carvalho**, Diretor(a) de Secretaria, que digitei. Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, Juiz de Direito

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0017963-34.2017.8.27.2706

Acusado: R. L. D.

Vítima: C. P. L. D.

Edital de intimação do acusado R. L. D., brasileiro, União estável, Auxiliar de lavanderia, filho de Aguida Larroque Diniz, nascido aos 08/02/1973, natural de Riachão-MA, portador do RG de nº 980289 SSP-TO, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, e determino: Em caso de novo descumprimento das medidas protetivas, fixo multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para cada ato de descumprimento, limitado ao montante de R\$7.000, 00 (sete mil reais). Requisito à autoridade policial, a instauração de inquérito policial, para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medida protetiva. Retifique-se a atuação devendo constar somente o nome de R. L. D., pois o outro requerido trata-se de filho da vítima. Intime-se o Ministério Público, para que apresente o endereço atualizado do requerido. Apresentado endereço diverso do que consta nos autos, expeça-se mandado de intimação ou carta precatória para o requerido. Por outro lado, não sendo apresentando endereço atualizado, intime o requerido por edital. No ato de intimação do requerido, este deverá ser advertido pelo oficial de justiça, que um novo descumprimento das medidas impostas, poderá acarretar, em último caso, na decretação de sua PRISÃO PREVENTIVA...." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0026983-78.2019.827.2706

Acusado: H. V. DE O. F.

Vítima: M. G. S.

Edital de intimação do acusado **H. V. DE O. F.**, brasileiro, nascido aos 03/01/1998, filho de Darte Fonseca dos Santos e Juscelino Fonseca dos Santos, da **decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0031251-78.2019.827.2706

Acusado: J. A. F.

Vítima: J. DE C. P. DA S.

Edital de intimação do acusado J. A. F., brasileiro, solteiro, motorista, natural de Imperatriz-MA, filho de Adelina Maria Vitorino de Araújo,, da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c)

Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **5000348-41.2011.827.2710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **ANTÔNIO FERREIRA NETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 13/11/1983, natural de Imperatriz - MA, filho de Francisco Assis da Silva e Maria Raimunda Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 01. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 213 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **19 de março de 2020, às 13:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (14/02/2020). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0001017-04.2019.8.27.2710**, chave do processo nº **482979418219**, figurando como acusado **LEONILSON GALVÃO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de Serviços Gerais, nascido aos 02/01/1992, filho de José Félix dos Santos e Maria das Dores Galvão Cardoso, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 034.261.111-95 e residente na Rua Planalto 579, Bairro Boa Vista, Augustinópolis -TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155 §§ 1º e 4º, II, IV, do Código Penal Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos treze dias de fevereiro de dois mil e vinte. Elaborado por mim, Rafaela Brilhante de Macêdo, Técnica Judiciária, matrícula 357764. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0003337-27.2019.8.27.2710**, chave do processo nº **469329231419**, figurando como acusado **VICENTE ARAÚJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 13/07/2000, natural de Imperatriz/MA, portador do RG nº 052980852014-7, inscrito no CPF nº 618.961.593-70, filho de Lucilene Pereira de Araújo e Antônio Vieira, residente no Acampamento Sem Terras, projeto Sampaio, s/nº, Bairro Zona Rural, Sampaio/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 12. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155 §§ 1º e 4º, II, IV, do Código Penal Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à

sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte. Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0000760-47.2017.827.2710** chave do processo nº **815101188317**, figurando como acusado JUAN ROBERTO TOYOS RODRIGUEZ, brasileiro naturalizado, divorciado, médico, nascido aos 10/11/1946, natural de Cuba, filho de Pablo Julian Toyos Patrício e Igdolidia Rodriguez Aguila, RG nº 1.247.847 SSP/TO, CPF nº 703.782.661-87, residente na Rua Marajó, nº 06, Centro, Augustinópolis – TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 35. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 331 do Código Penal Brasileiro. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte. Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0004556-12.2018.8.27.2710** chave do processo nº **710312880018**, figurando como acusado **MARSÍLIO REIS SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/01/1992, filho de Antônio Milton Carneiro e Francisca Gomes Santana, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 033.927.531.-65, residente na Chácara Bom Jesus, Rodovia TO 201, Esperantina – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 17. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 163, parágrafo único, I, do Código Penal Brasileiro c/c art. 7º, IV, da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte. Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0004095-40.2018.827.2710** chave do processo nº **505579473718**, figurando como acusado **DENILSON SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG não informado, CPF não informado, Certidão de Nascimento nº 623, Livro A-02, Fls 56-V, nascido aos 18/08/1997, filho de Pedro de Barros Lima e Antonia Soares de Sousa, residente e domiciliado na Rua Valter Venâncio, s/n, Carrasco Bonito – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 16. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 147 do Código Penal Brasileiro c/c da Lei 11.340/2006. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do

Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte. Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **0005225-65.2018.827.2710** chave do processo nº **750624429018**, figurando como acusada **ANA THASSYLA ABREU GOMES**, brasileira, nascidos aos 15/11/1996, natural de Augustinópolis/TO, portadora do RG nº 030479572006-6 SSP/MA, CPF nº 029.054.611-79, filha de Ana Thelma Abreu da Silva Gomes e Tupinamba Ferreira Gomes, residente na Rua Santo Antônio, s/nº, Centro, Praia Norte/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 15. A acusada acima nominada encontra-se denunciada nestes autos, como incurso nas sanções do art. 21 da Lei de Contravenções Penais. E estando a mesma em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-la pessoalmente, **CITO-A** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente a acusada, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte. Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citação

Execução Fiscal n. 5000474-14.2013.8.27.2713/TO

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: FERREIRA & NEIVA LTDA - EPP

RÉU: DAVID COELHO NEIVA

EDITAL Nº 145565

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITAÇÃO executado FERREIRA & NEIVA LTDA - EPP sob o CNPJ n. 00394460/0216-53, na pessoa de seu representante legal DAVID COELHO NEIVA, CPF sob o n. 307.532.011-00, estando em lugar incerto e não sabido, da decisão de evento 66, a seguir transcrita: " Porquanto infrutíferas as tentativas de citação pessoal do executado, seja por carta com aviso de recebimento ou por mandado, impositiva a expedição de edital, na forma do inc. III, do art. 8º, da Lei de Execução Fiscal e súmula n. 414/STJ. Ante o exposto, DEFIRO o requerimento retro. Para tanto, DETERMINO a expedição de edital de citação da parte executada acerca da penhora parcial realizada anexa no evento 48, observadas as diretrizes constantes do art. 8º, IV, da Lei n. 8.630/80". José Roberto Ferreira Ribeiro- Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, TO, aos 18 de dezembro do ano de 2019. Eu, Pollyanna Kalinca Moreira, Técnica Judiciária na 1ª Vara cível o digitei e conferi.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Intimações às partes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES -Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia -Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE TUTELA E CURATELA, registrado sob o nº. 0000273-91.2019.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de DANIELA DO CARMO GALENO, brasileira, solteiro, RG n. 1074586 SSP/TO CPF: 043.472.241-33, residente e domiciliado na Avenida Madre Verônica, s/n, Centro, Município de Cristalândia- TO, CEP: 77.490-000, Fone: (63)99245-4895, tendo sido nomeado a Srª. CELIA BATISTA DO CARMO , brasileira,

união estável, do lar, RG n. 1790518 SSP/TO e CPF n. 450.778.431-04, residente e domiciliada na Avenida Madre Verônica, s/n, Centro, município de Cristalândia/TO CEP: 77.490-000, para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 33 que em resumo tem o seguinte teor: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de DANIELA DO CARMO GALENO, declarando a sua incapacidade civil relativa. Por conseguinte, nomeio como sua curadora, CÉLIA BATISTA DO CARMO. 21. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes a interditada; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curadora da interditada todos os demais atos da vida civil. 22. Lavre-se o termo de curatela definitivo e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o art. 759 e seguintes do CPC/2015. 24. Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. 25. Sem custas, visto a concessão dos benefícios da justiça gratuita. 26. Cumpra-se. Intimem-se. 27. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem os autos com as cautelas devidas. 28. Cristalândia, data no sistema e-Proc. ESTA SENTENÇA TEM FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito. Cristalândia -TO, aos 12 de Fevereiro de 2020. Eu, Tatiana Lopes dos Santos Souza, Servidora de Secretaria que o digitei e subsc._____. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, __/__/2020. Servidora de Secretaria.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000193-57.2010.8.27.2715 chave do proc. 554451359714

Ação: **Execução Fiscal**

Requerente: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ

Requerido: ESTANYSLEYA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES

FINALIDADE: **CITAR** a executada **ESTANYSLEYA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES**, CPF 87293099134, residente em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e demais documentos que a instruem, para **no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que a parte executada poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **14** (quatorze) dias do mês de **Fevereiro** do ano de dois mil e vinte (**2020**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00001941520198272715** que a justiça pública move contra os (as) acusados (as): **NILTON AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, solteiro, natural de Cafarnaum/BA, nascido aos dias 13/11/1974, filho de Manoel Amorim dos Santos e de Maria de Lourdes Batista dos Santos, portador do RG nº 871572923 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.407.165-49, residente na Rua 01, s/n, Setor Brandão, Lagoa da Confusão/TO, **Atualmente estando em local incerto e não sabido**, E **JOSÉ DA GUIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, ajudante, nascido aos 01/02/1978, natural de Peixes/TO, filho de Genésio Quirino dos Santos e Neusa Rodrigues dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, s/n, Setor Praia Alta/TO, Lagoa da Confusão/TO, **Atualmente estando em local incerto e não sabido** por infração do Art. 129, “caput”, do Código Penal. Conforme consta dos autos, ficando **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2020. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele souber. O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 0000359-62.2019.827.2715 que a justiça pública move contra os (as) acusados (as): **GLEISON RIBEIRO PATRÍCIO**, brasileiro, casado, filho de Zildete Ribeiro Patrício de Moraes, RG nº 665.063, SSP/TO e CPF nº 965.268.231-49, residente na Rua 03, s/n, setor Balneário, município de Lagoa da Confusão/TO, Atualmente estando em local incerto e não sabido por infração do Art. 34,

parágrafo único, inciso III, da Lei nº 9.605/1998. Conforme consta dos autos, ficando CITADO (a) para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2020. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Diretoria do foro

Portaria Nº 196/2020 - PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS, de 10 de fevereiro de 2020

Dr. **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro de Dianópolis-TO, usando das atribuições que lhe compete, etc.

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO/OFÍCIO Nº 2024 / 2017 - CGJUS/ASJECGJUS, que trata de pedido de providências formulado pela empresa AGRÍCOLA XINGU S.A. ("Xingu"), que noticia a lavratura de **Procuração Pública** pelo Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de **Novo Jardim, comarca de Dianópolis-TO**, com uso de documentos supostamente falsos.

CONSIDERANDO que consoante a organização judiciária do Estado do Tocantins, a competência para fiscalizar os serviços judiciários, notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca é atribuição do Juiz de Direito Diretor do Foro, à luz do art. 42, inciso I, u, da Lei Complementar Estadual nº 10/96:

CONSIDERANDO que a resposta preliminar da Tabeliã não foi capaz de ensejar o arquivamento sumário da Representação, por trazer em seu bojo pontos controversos, DETERMINO a abertura de Sindicância Administrativa, a fim de adotar medidas cabíveis à apuração dos fatos narrados na Representação.

CONSIDERANDO o Requerimento dos servidores ora designados pela **Portaria nº 2659/2019**, manifestaram pela desistência de compor a comissão, justificando acúmulo de serviços, férias e substituições de servidores, quantidade de assentamentos rurais e distritos judiciários que integram a comarca, além da complexidade da matéria e sugeriram a designação da Comissão Especial da Corregedoria para atuar no presente caso;

CONSIDERANDO o deferimento do Douto Corregedor Geral de Justiça deste Estado a atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Corregedoria, Portaria Nº 1504/2019 - CGJUS/ASPCGJUS, de 17 de julho de 2019, publicada no diário da Justiça nº 4544, ante as justificativas apresentadas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

RESOLVE:

Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, a fim de adotar as medidas cabíveis à apuração dos fatos narrados no evento nº 2758699.

A Comissão Sindicante será composta pelos servidores: Silma Pereira de Sousa Oster – Escrivã Judicial - Matrícula nº 89922 – Presidente da Comissão; Thiago Gomes Vieira – Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628 - Membro; Luciane Rodrigues do Prado Faria - Técnico Judiciário - Matrícula nº 167441 - Membro Aurélio Barbosa Feitosa - Auxiliar Judiciário - Matrícula nº 252945 - Suplente.

Parágrafo único. O suplente atuará nas hipóteses de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Sindicância.

O prazo para regular instrução será de 30 (trinta) dias, admitida uma prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o pleno exercício da defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Jossanner Nery Nogueira Luna
Juiz de Direito Diretor do Foro

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0003339-24.2020.827.2722

Ação: PENAL

Juízo de Origem: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MAFRA - SC

Processo de Origem: 0003130-41.2014.8.24.0041

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: JR AGROPASTORIL E CEREAIS LTDA, JOÃO ROMÁRIO CARVALHO FILHO e JOÃO RICARDO CARVALHO

Advogado: GUSTAVO LEHMANN LOUREIRO – OAB/PR nº 63.904 e OAB/SC nº 37.120-A

Finalidade: INTERROGATÓRIO

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - DESPACHO (Evento 4): “Designo audiência para o dia 04/03/2020, às 13 horas e 30 minutos. Proceda os atos necessários a realização do ato. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi – TO, 11/02/2020. Cibele Maria Bellezza – Juíza de Direito”

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0013711-37.2017.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de MARCUS VINICIUS MARQUES BATISTA, sendo o presente para CITAR o requerido **MARCUS VINICIUS MARQUES BATISTA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **050.688.391-40** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000393-50.2018.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de RODRIGO IVANIR FROES DA SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido **RODRIGO IVANIR FROES DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **039.816.191-70** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0020580-84.2015.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de POLIANA RODRIGUES ALVES, sendo o presente para CITAR a requerida **POLIANA RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **02004113146** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0023289-92.2015.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de SURRALHA CRISTHIAN SOUZA DEODATO, sendo o presente para CITAR a requerida **SURRALHA CRISTHIAN SOUZA DEODATO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **87870789100** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000380-51.2018.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de RAIMUNDO NONATO GOMES FEITOSA, sendo o presente para CITAR o requerido **RAIMUNDO NONATO GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **059.058.001-97** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000057-12.2019.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de MARIA GENEROZA HENRIQUE SECUNDES, sendo o presente para CITAR a requerida **MARIA GENEROZA HENRIQUE SECUNDES**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **431.539.681-87** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0011072-80.2016.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de FABRICIA CRISTINA DUARTE DE SOUZA, sendo o presente para CITAR a requerida **FABRICIA CRISTINA DUARTE DE SOUZA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **034.532.551-60** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0006169-94.2019.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de VERA LÚCIA HELENOS DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida **VERA LÚCIA HELENOS DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **927.717.421-87** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de RENOVADORA DE

PNEUS OK LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de SOTREK S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, sendo o presente para CITAR o requerido SOTREK S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de VEMA VEÍCULOS MACHADO LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido VEMA VEÍCULOS MACHADO LTDA, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de LIVRARIA FAPI EDITORA LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido LIVRARIA FAPI EDITORA LTDA, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de PAPELARIA RODOARTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido PAPELARIA RODOARTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa,

porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de CONSUMO FINAL COMÉRCIO REPRE LAMP ESPECIAL, sendo o presente para CITAR o requerido **CONSUMO FINAL COMÉRCIO REPRE LAMP ESPECIAL**, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de CISTEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido **CISTEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de PNEUS REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido **PNEUS REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ ENERGIA LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido **INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ ENERGIA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº 00124825000118, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual

deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0000057-12.2019.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de MARIA GENEROZA HENRIQUE SECUNDES, sendo o presente para CITAR a requerida MARIA GENEROZA HENRIQUE SECUNDES, inscrito no CPF (MF) sob o nº **431.539.681-87** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

ITAGUATINS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2497/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 28 de novembro de 2019

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins – TO, Dr. **Marcelo Eliseu Rostirolla**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I da Lei Complementar nº 10/96.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “n” da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que atribui administrativamente ao juiz de direito e Diretor do Fórum, a competência para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo - lhes as sanções de sua competência, bem como fiscalizar os serviços judiciários, notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6.5, da Seção 6, do Provimento nº 02/2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins, que autoriza o Juiz Diretor do Foro, a instauração de sindicância, se houver necessidade de esclarecer as circunstâncias que envolvem os fatos que possam caracteriza infração administrativa ou definir a autoria;

CONSIDERANDO a **Decisão Nº 2585 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS** (evento: 2714820), de 05/08/2019, concernente a determinação de Instauração de Sindicância através de Portaria, a ser baixada neste juízo conforme preceitua o art. 42, I, “n”, da Lei Complementar nº 10/1996, art. 173 e 174, III, ambos da Lei nº 1.818/2007 c.c art. 239, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, para apuração das supostas faltas funcionais no cumprimento dos atos intimatórios, em face da servidora **N. A. M. R.**, Técnica Judiciária, matrícula nº 94933, lotada na escritania cível da Comarca de Itaguatins, concernente ao descumprimento do art. 133, III, X, XI, XIV, art. 134, I, V e XXI e art. 157, IV, todos da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3382/2019 - CGJUS/ASJCGJUS que deferiu a atuação da Equipe Especial Disciplinar na apuração e deslinde do processo SEI nº 19.0.000020575-6;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor da servidora **N. A. M. R.**, Técnica Judiciária, matrícula nº 94933, lotada na Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins, concernente ao descumprimento do art. 133, III, X, XI, XIV, art. 134, I, V e XXI e art. 157, IV, todos da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **Silma Pereira de Sousa Oster** – Escrivã Judicial -Matrícula nº 89922, **Thiago Gomes Vieira** – Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628, **Luciane Rodrigues do Prado Faria** -Técnico Judiciário -Matrícula nº 167441-Membro e **Aurécio Barbosa Feitosa** – Auxiliar Judiciário - Matrícula nº 252945 – Este suplente, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão no intuito de apuração dos fatos noticiados no SEI 19.0.000020575-6 em desfavor de **N. A. M. R.**;

Art. 3º - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação do relatório final, podendo sem caso de justificativa, ser eventualmente prorrogado;

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 1757/2019, Evento 2749345 – PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS;

Art. 5º - DETERMINAR ao secretário do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos;

Art. 6º - DETERMINAR ao Senhor Oficial de Justiça que promova as notificações, intimações e/ou citações necessárias solicitadas pela comissão sindicante.

Encaminhe – se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins – TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

5ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA DA SENTENÇA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0018384-57.2014.8.27.2729

CHAVE Nº: 977628351714

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE(S): LOIRI MARONEZI, CHURRASCARIA PORTAL DO SUL, VLADIMIR BOTTIN.

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

REQUERIDO(S): LA GRILLERA RESTAURANTE LTDA – ME.

ADVOGADO(S): DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR ESPECIAL).

SENTENÇA: “(...)À vista do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos autorais para condenar solidariamente os requeridos KÁTIA CRISTIANE DE LIMA , SÍLVIO LOPES LIMA , ADEMILSON VITORINO DE SOUZA , ADRIANO PASSOS CAVALCANTE e LA GRILLERA RESTAURANTE LTDA - ME a lhes pagarem a importância de R\$ 178.034,28 (cento e setenta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), acrescida de correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE), bem como juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (13/06/2018, evento 104, Edital2), convertendo-se o arresto/apreensão, oportunamente, em penhora, para excussão da dívida. Condeno, ainda, os requeridos ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, de acordo com o art. 85, § 2º do CPC. Oportunamente, atendidas às formalidades legais e de praxe, dê-se baixa nos autos. Demais expedientes necessários, cumprindo-se com as disposições dos Provimentos nºs. 09 e 11/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Palmas, 29 de agosto de 2019. ASS: João Alberto Mendes Bezerra Jr– Juiz de Direito em Auxílio ao Nacom.”

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA DA SENTENÇA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5001901-71.2008.8.27.2729

CHAVE Nº: 909449134014

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE(S): NELSON AMORIM SOARES.

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO).

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

REQUERIDO: CHAGAS E REIS LTDA.

ADVOGADO(S): DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR ESPECIAL).

SENTENÇA: “(...)À vista do exposto, RECONHEÇO a ilegitimidade passiva do BANCO DO BRASIL e, em consequência, JULGO extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC, relativamente a este, o qual deve ser excluído do polo passivo da demanda. Ante à sucumbência, neste ponto, condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa (atualizado), nos termos do art. 85, § 2º do CPC/2015. Porém, suspendo a sua exigibilidade, nos termos do art. 98, § 3º do CPC, por ser o autor beneficiário da assistência judiciária gratuita. De outra banda, JULGO PROCEDENTES os pedidos inaugurais em relação à requerida CHAGAS E REIS LTDA , o faço com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para: a) CONFIRMAR a decisão antecipatória da tutela que determinou o cancelamento dos protestos; b) DECLARAR A INEXIGIBILIDADE dos protestos nºs. 281.715, 281.716 e 284.001; c) CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizado monetariamente pelo índice INPC/IBGE, a partir da presente sentença, e acrescido de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso (data dos protestos indevidos, S. 54/STJ). Em razão da sucumbência, neste ponto, condeno a requerida ao pagamento das custas e demais despesas do processo, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor de todo o proveito econômico obtido pelo demandante, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Demais expedientes necessários, cumprindo-se com as disposições dos Provimentos 09 e 11/2019/CGJUS/TO. Intimem-se. Palmas, 26 de agosto de 2019. ASS: João Alberto Mendes Bezerra Jr– Juiz de Direito em Auxílio ao Nacom.”

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002857-19.2010.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **ANDRADE E ANDRADE LTDA EPP**, CNPJ/CPF nº **38132650000163**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência

do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 94 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0008807-16.2018.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **AMERICANAS COM S A COMÉRCIO ELETRÔNICO**, CNPJ/CPF nº **02866535000175**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 48 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 22 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033041-28.2019.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **CURI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **07864144000135**, em face **DIOGO SOUZA CURI**, CNPJ/CPF nº **01364114100**, em face **JANET CURI MANATA**, CNPJ/CPF nº **54973317187**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 08 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados nos termos do artigo 26, da Lei 6.830/80. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0023861-85.2019.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ/CPF nº **16751644000151**, em face **RAFAEL LIMEIRA DE SOUZA QUEIROZ**, CNPJ/CPF nº **83656405115**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 09 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do evento 7 ANEXO3. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033165-45.2018.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **SERVCAR**

COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ/CPF nº **05157135000189**, e em face **ELIO SANTOS DO COUTO**, CNPJ/CPF nº **06199208234**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 27 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0007910-51.2019.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **ALEXANDRE GONCALVES DE VASCONCELLOS**, CNPJ/CPF nº **23767014734**, em face **ANTONIO SERGIO SALVADOR DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **88875067791**, e em face **BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES**, CNPJ/CPF nº **80542158949**, em face **CHRISTOPHE JOSE HIDALGO**, CNPJ/CPF nº **21445509806**, em face **DANIELA SABBAG PAPA**, CNPJ/CPF nº **26294562856**, e em face **RONALDO IABRUDI DOS SANTOS PEREIRA**, CNPJ/CPF nº **22318445672**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0026100-96.2018.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **J N MACEDO & CIA LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº **06240365000170**, em face **JOSE NEVALDO DE MACEDO**, CNPJ/CPF nº **56824548200**, e em face **ZENAIDE PEREIRA QUOOS MACEDO**, CNPJ/CPF nº **48765864115**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 12 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda) Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0050411-20.2019.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **SIM TELECOM LTDA - EPP**, CNPJ/CPF nº **08778322000178**, em face **ABADIA ALVES FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **27379400100**, e em face **ALAN CARLOS GERMENDOFF**, CNPJ/CPF nº **02013367155**, em face **ASSILON CORTS DOS REIS**, CNPJ/CPF nº **94979812104**, em face **GIZELY FERREIRA DE SOUZA**, CNPJ/CPF nº **92904505172**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 05 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem

honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0050506-50.2019.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **NATURA COSMÉTICOS S/A**, CNPJ/CPF nº **71673990000177**, em face **AGENOR LEAO DE ALMEIDA JUNIOR**, CNPJ/CPF nº **70643954520**, e em face **ANDREA FIGUEIREDO TEIXEIRA ALVARES**, CNPJ/CPF nº **56102976134**, em face **JOAO PAULO BROTTTO GONCALVES FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **05026987800**, em face **JOSE ROBERTO LETTIERE**, CNPJ/CPF nº **05414754870**, e em face **ROBERT CLAUS CHATWIN**, CNPJ/CPF nº **57089701387**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 07 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0032985-92.2019.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **BORGES E AVILA LTDA ME**, CNPJ/CPF nº **15666754000152**, em face **RENER BORGES DOS ANJOS**, CNPJ/CPF nº **51022230115**, e em face **XENIA LOURDES DE AVILA BORGES**, CNPJ/CPF nº **89148798100**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 11 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021672-76.2015.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **RHODEN E MOREIRA LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº **08905053000163**, em face **MARCOS PAULO MOREIRA**, CNPJ/CPF nº **53505697168**, e em face **ROJAS RHODEN GREGORIO**, CNPJ/CPF nº **00426206193**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 43 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo

recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 19 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0032889-14.2018.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **CASA DO CRIADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **01970911000104**, em face **ANA TEREZA AMERICO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **50815342187**, e em face **GILBERTO MANUEL DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **46852808068**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 25 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 19 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000425-03.2005.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **BWP INDUSTRIA METALURGICA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **03182475000134**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 36 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 19 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000750-07.2007.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **LMS LIMA**, CNPJ/CPF nº **04253536000170**, em face **LUZITANIA MARIA DA SILVA LIMA**, CNPJ/CPF nº **69813620153**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 19 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5002781-29.2009.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **MARIA ZULEIDE EVANGELISTA DE MACEDO**, CNPJ/CPF nº **38878810100**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser

expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 19 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5003340-49.2010.8.27.2729**, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face **COIMBRA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **07651063000157**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 80 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 19 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA SERVIREM NA PRIMEIRA TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO ANO DE 2020, DESTA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito na Única Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma estabelecida pelo artigo 427 e seguintes, do Código de Processo Penal, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente os jurados abaixo relacionados, que no dia seis de março de 2020 (06.03.2020), com início previsto para oito e trinta, será realizada a 1ª Sessão da 1ª temporada do Colendo Tribunal do Júri desta comarca de Paraíso do Tocantins/TO, cujo ato solene realizar-se-á nas dependências do Salão do Tribunal do Júri Edifício do Fórum local, ocasião em que será submetido a julgamento os réus DAVID DA SILVA SANTOS, brasileiro, convivente, lavador de carros, nascido aos 28.02.1999, natural de Paraíso/TO, filho de Rosimar Cirino dos Santos e Maria da Paz Pereira da Silva, CPF nº 055.958.341-96, atualmente retido na unidade de tratamento penal de barra da grota, Araguaína-TO. E MAX IVÂNIO PINTO DE OLIVEIRA, vulgo "Fernando" ou "Wesley Safadão", brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 27.08.1994, natural de Matupá/MT, filho de Maruzineide Pinto Batista de Oliveira, CPF nº 043.904.751-00 atualmente retido na casa de prisão provisória de Paraíso do Tocantins-TO, o qual foram pronunciados como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro. Os jurados a seguir sorteados deverão comparecerem no dia em referência, sob as penas da lei, e condizentemente trajados para o ato solene:

1. MARIA DAS MERCÊS VELOSO BARBOSA
2. MARIA MADALENA MENDES LIMA
3. KRISEAYNE ALVES RODRIGUES SOLANO
4. IZETE ALVES MORAIS SILVA RODRIGUES
5. RAINHA CLARA DE SOUSA
6. DULCILÉIA PEREIRA LIMA
7. DANILO ARAÚJO DE OLIVEIRA
8. MAIRA VIEIRA DOS SANTOS
9. VINÍCIUS LIRA MACIEL
10. SIMONE PEREIRA DA SILVA GOMES
11. THALES VINICIUS DE OLIVEIRA
12. SIMEI APARECIDA DE MELO
13. ANA MÁRCIA TELES DE PAULO SÁ
14. SILVANA FREITAS DOS SANTOS
15. CAROLINE EMMANUELLE SANTANA FERNANDES
16. PAULIENE CABRAL NOLETO GOMES
17. FERNANDA DIOCLECIANO DOS SANTOS
18. KEILIANE ARAÚJO DOS SANTOS
19. CÉLIA BARROS BEZERRA FLORINDO

20. DOMINGAS AIRE SOUZA
21. RODRIGO RODRIGUES ARAÚJO
22. JOELTON FELIPE OLIVEIRA SOARES
23. ROSÂNGELA DE FRANÇA MARÇAL
24. DIEGO PEREIRA LIMA
25. MARCOS ENRIK DE AQUINO CRUZ

E, para que ninguém alegue ignorância, principalmente os jurados sorteados, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO no Cartório Criminal desta comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, localizado no endereço supra, 14 de Fevereiro de 2020. (14/02/2020). Eu _____ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Estagiária de Direito, o digitei, imprimi e assino.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00067768020198272731

Chave n. 386004661219

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JÚLIO JARDIM DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 28.07.1984, natural de Colinas do Tocantins/TO, portador do RG n.º 850.172 e inscrito sob CPF n.º 024.096.261-30, filho de Hozana Jardim da Silva e de Numeriano dos Santos Silva, residente na Chácara Martins, no Assentamento PA Manchete, em Marianópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 14, caput, da Lei 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de Fevereiro de 2020. (13/02/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005689-89.2019.8.27.2731

Chave n. 248726243619

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MARCOS ANTÔNIO VARGAS FERREIRA**, brasileiro, união estável, desempregado, nascido em 21.04.1997, natural de Paraíso do Tocantins/TO, inscrito sob CPF n.º 058.985.571-99, filho de Antônio Alves Ferreira e de Rosinete Vargas Pereira Ferreira, residente na Rua 55, n.º 888, Setor Alto Paraíso, em Paraíso do/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo artigo 180, caput, do Código Penal (receptação dolosa). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de Fevereiro de 2020.(13/02/2020). Eu (Mikaelly Cristiana Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Prazo: 60(sessenta) dias

Autos de Ação Penal: 0005331-95.2017.8.27.2731

Chave: 625096386617

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 60 (sessenta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sentenciada **LORRAYNE FERNANDES CARDOSO**, brasileira, solteira, gerente, natural de Paraíso/TO, nascida aos 09.08.1994, portadora do RG n.º 801.836 SSP/TO e do CPF n.º 039.040.801-80, filha de Ademar Cardoso de Lima e de Maria Aparecida Fernandes, residente na Rua Amâncio de Moraes, 1.376, Setor Oeste, Paraíso/TO, o qual se encontra em lugar

incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADA** do inteiro teor da **DA DECISÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "É o breve relato. Decido. Considerando que o ora denunciado cumpriu integralmente as condições pactuadas na proposta de suspensão condicional do processo, HOMOLOGO a suspensão do feito, aplico o artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LORRAYNE FERNANDES CARDOSO. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 13 de Fevereiro de 2020. (13/02/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00047983920178272731

Chave: 868578172017

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **RICARDO OLIVEIRA GUIDA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 16.05.1999, natural de Paraíso/TO, filho de Maria Lúcia Oliveira Guida, RG nº 1.365.482 SSP/TO e CPF nº 068.018.491-07, residente na Rua 15, s/n, quadra 22, lote 07, Setor Aeroporto, Paraíso/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar RICARDO OLIVEIRA GUIDA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 306 da Lei 9.503/97. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **RICARDO OLIVEIRA GUIDA**, definitivamente condenado no importe de 6 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo. Aplico ao acusado, ainda, a pena específica de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, pelo prazo de 2 (dois) meses, consoante determinado pelo artigo 293 da Lei nº 9503/97, tendo em vista que são favoráveis as condições pessoais do agente, conforme já acima analisados. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal e em face das circunstâncias previstas no artigo 59 do mesmo diploma, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Considerando o artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, a ser fixada em audiência admonitória. Sem custas. Ausente os requisitos da prisão preventiva e tendo respondido a todo o processo em liberdade, poderá recorrer nesta condição. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução penal e, por fim, archive-se." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 13 de Fevereiro de 2020. (13/02/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0013746-78.2019.8.27.2737/TO - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Pedreiras/MA, nascida aos 13/10/1995, filho de Maria Neuma Ferreira do Nascimento, portador do RG nº 058347872016-9 SSP-MA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. *Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 13 de Fevereiro de 2020. Débora Silvano do Nascimento Soares, secretária de escrivania, digitei o presente.*

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **HONORINA ALVES REGO**, CNPJ/CPF nº **212.227.381-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de**

Execução Fiscal nº 5002494-37.2012.8.27.2737 - Chave: 825610181012, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 5185**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 100,15 (* VALOR DA CAUSA POR EXTENSO)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Porto Nacional-TO, 13 de fevereiro de 2020.

Diretoria do foro **Editais**

Edital Nº 63 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colinas do Tocantins, na Forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** realizada pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, Dr. Adhemar Chúfalo Filho, na Comarca de Porto Nacional - Tocantins, no período de **02 a 06 de março de 2020**, com solenidade de abertura no dia **02 de março de 2020, às 09:00 horas no Tribunal do Júri do Fórum de Porto Nacional-TO**.

Assim, **CONVOCA** para permanecerem à disposição durante os trabalhos correicionais, todos os serventuários das serventias judiciais, extrajudiciais, delegacias e estabelecimentos prisionais desta Comarca.

Na oportunidade, **CONVIDA** para participar dos trabalhos correicionais, os representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral, os quais durante os trabalhos correicionais, poderão apresentar queixas, reclamações e sugestões, para aprimoramento a prestação jurisdicional.

Para conhecimento de todos será Publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2020. Eu **Mariana Valente Ribeiro**, secretária da correição, lavrei o edtal.

Portarias

Portaria Nº 225/2020 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 12 de fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO ÂMBITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO** e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996 c/c Art. 10 e art. 71, inciso XXVII, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 11/2019- CGJUS)...

CONSIDERANDO o disposto Provimento nº 11/2019-CGJUS/TO (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça), que estabelece a obrigatoriedade da realização da correição geral ordinária a ser realizada no primeiro trimestre de cada ano em todas as Comarcas do Estado do Tocantins em cada ano;

CONSIDERANDO a Manifestação ASCGJUS, constante do Evento 3016969 do Processo SEI nº 20.0.000001324-3, que manifestou a obrigatoriedade da realização da Correição Ordinária pelo Juiz Permanente nesta Comarca de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pessoal para dirigirem-se até as serventias extrajudiciais desta comarca, a fim de promover os trabalhos correicionais, naquelas serventias;

CONSIDERANDO a necessidade de baixar um calendário com data fixa para as visitas em correição às serventias extrajudiciais desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o período compreendido entre **02 a 06 de março de 2020**, para a realização da Correição Ordinária Anual no âmbito da Comarca de Porto Nacional, compreendendo as serventias judiciais, extrajudiciais, diretoria do foro, Delegacias e Cadeias Públicas desta Comarca e Distritos.

§ 1º - A cerimônia de abertura dos trabalhos correicionais será realizada às **9h do dia 02 de março de 2020**, no auditório do tribunal do júri deste fórum, na qual será aberta oportunidade para as autoridades presentes e a quem dela quiser fazer uso, para a devida manifestação, oportunidade em que poderão apresentar suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

§ 2º - Os trabalhos correicionais serão realizados durante o horário de expediente forense, encerrando-se às **17h do dia 06 de março de 2020**.

Art. 2º - CONVOCAR os serventuários, servidores, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o visto, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação de todo o pessoal das serventias, os quais devem permanecer à disposição durante o período correicional, nos termos do item 1.2.7, Seção 2, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº02/2011 –CGJUS);

Art. 3º- DESIGNAR a servidora **MARIANA VALENTE RIBEIRO**, para exercer o cargo de Secretária da Correição, bem como, a servidora **SILVÂNIA GONÇALVES DE CARVALHO** como sua respectiva substituta.

Art.4º - DESIGNAR que o servidor DANILLO CARDOSOPARENTE, Assessor Jurídico da 2ª Vara Criminal, Matrícula Funcional nº 352989, para que faça as visitas em Correição às delegacias e cadeias públicas desta Comarca sede e Distritos de Porto Nacional – Brejinho de Nazaré, Fátima, Santa Rita, Silvanópolis e Monte do Carmo.

Art.5º - DESIGNAR que os servidores JULIANA MAZZERSALINET DE PAULA, Matrícula Funcional nº 244355 e LEANDRO PEREIRA RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 352492, façam as visitas em Correição nos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca, nos dias especificados nos parágrafos abaixo:

§ 1º – **Dia 02/03/2020**– cidade de Brejinho de Nazaré - TO –Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Cartório de Registro de Imóveis;

§ 2º - **Dia 03/03** – cidade de Silvanópolis – TO – Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Nota;

§ 3º - **Dia 04/03** – cidade de Monte do Carmo – TO – Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas;

§ 4º - **Dia 05/03** – cidade de Fátima – TO – Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Nota;

§ 5º - **Dia 06/03** – cidade de Ipueiras – TO – Cartório de Registro de Imóveis;

§ 6º - Cartórios de Porto Nacional – TO, nos dias dispostos abaixo:

I – **Dia 09/03** - Cartório de Registro de Imóveis;

II - **Dia 10/03** - Cartório de Tabelionato 1º de Notas

III - **Dia 11/03** - Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas;

IV - **Dia 13/03** - Registro Civil de Pessoas Naturais.

Art. 6º DELEGAR poderes aos servidores nominados nos arts. 4º e 5º para assinarem os termos de visita em correição, junto às serventias extrajudiciais acima nominadas;

Art. 7º AUTORIZAR o uso do veículo oficial do Tribunal de Justiça que encontra-se à disposição desta Diretoria, bem como, do veículo oficial que se encontra às disposição do CEPEMA, face à AUTORIZAÇÃO do Juiz responsável pelo órgão, DR. ALLAN MARTINS FERREIRA;

Art. 8º DETERMINAR que os servidores relacionados no art. 4º e 5º adotem como horário de partida da sede às 07:00 horas;

Art. 9º- DETERMINAR que todos os servidores e colaboradores do Fórum desta Comarca permaneçam a serviço da correição durante o período dos trabalhos correccionais designados.

Art. 10º - DETERMINAR a expedição do Edital de Correição, convidando partes, advogados, servidores, jurisdicionados, autoridades públicas, militares, eclesiásticas, representantes públicos e a população em geral.

Parágrafo único - Oficiar à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional do Tocantins na pessoa do presidente ou seu representante legal, Chefe da Defensoria Pública e a Procuradora Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins para designarem seus representantes para acompanharem os trabalhos correccionais nesta Comarca.

Art. 11º - DETERMINAR a suspensão do expediente forense entre os dias 02 a 06 de março de 2020, ficando suspensos os prazos processuais neste período e, ressalvados os atos já designados, como sessão do Tribunal do Júri e audiências previamente designadas pelas serventias judiciais, não haverá expediente destinado ao público externo, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações.

Art. 12º - DETERMINAR que os Srs. Escrivães providenciem, com a antecedência devida, cobrança de livros e demais procedimentos, caso existam, a fim de que tudo esteja no cartório à disposição do Juiz Corregedor, no início da correição.

Art. 13º- ESTABELECER que cada Magistrado execute os atos correccionais em suas próprias serventias.

§1º- As correições e inspeções no auditório do Tribunal do Júri, Diretoria do Foro, Central de Mandados, Cartório do Distribuidor e Contadoria, bem como nos demais departamentos administrativos deste Fórum e serventias extrajudiciais da sede e Distritos desta Comarca serão realizadas pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, Dr. Adhemar Chufalo Filho, titular do Juizado Especial Cível.

§2º - As correições nas delegacias e cadeias públicas desta Comarca sede e Distritos de Porto Nacional – Brejinho de Nazaré, Fátima, Santa Rita, Silvanópolis e Monte do Carmo serão auxiliadas pelo Juiz de Direito Dr. Allan Martins Ferreira, Titular da 2ª Vara Criminal, conforme préstimos desse Magistrado em acordo prévio a este Diretor.

§3º- Cada Juízo elaborará relatório da Correição que realizar, encaminhando-o à Diretoria do Foro até 05(cinco) dias após a conclusão dos serviços correccionais, ou seja, **até o dia 13 de março de 2020**, cujo relatório da Correição deverá ser conciso, sem olvidar irregularidades e as decisões saneadoras, bem como, as reclamações e fatos relevantes.

§4º- Eventuais inconsistências e intempéries do sistema e-proc, que impossibilitarem ou inviabilizarem a coleta de dados durante o período correicional, deverão ser informados pelas serventias nos respectivos relatórios da Correição.

Art. 14º- DETERMINAR que sejam solicitadas diárias, via sistema eletrônico, para os Magistrados e servidores respectivos que os auxiliarão nos trabalhos correccionais externos da Comarca de Porto Nacional e Distritos.

Art.15º- DETERMINAR à Secretária da Correição a autuação, pela Secretaria da Diretoria do Foro, no sistema SEI, dando início ao procedimento correicional, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição, que deverá ser enviado à Corregedoria-Geral até o décimo quinto (15º) dia, após o encerramento dos trabalhos, permanecendo cópia nos autos, devendo ainda a Secretaria solicitar à CGJUS acesso ao SICOR aos servidores designados nesta.

Art. 16º- Os trabalhos correccionais serão conduzidos pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro **Dr. Adhemar Chufalo Filho**.

Art. 17º- DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, no Sistema eletrônico processual E-Proc e mural do Fórum local.

Dê-se conhecimento à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e aos Magistrados e servidores desta Comarca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional, 12 de fevereiro de 2020.

Adhemar Chufalo Filho

Juiz de Direito Diretor do Foro

Portaria Nº 238/2020 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 13 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o contido do SEI n.

20.0.000000651-4;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA SOUZA FONTOURA**, matrícula nº 354022, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **PATRICIA ROTONDARO CORSINI**, matrícula nº 103379, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 20/01/2020 a 27/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO

DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº **0000730-53.2016.8.27.2740** – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADO: **JAIME BANDEIRA BARROS**

O Exmo Sr. Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº **0000730-53.2016.8.27.2740**, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, e por Denunciado: JAIME BANDEIRA BARROS, tendo o presente à finalidade de **CITAR** o Denunciado: **JAIME BANDEIRA BARROS**, vulgo 'Macaúba do Imbira', brasileiro, solteiro, sem profissão declarada, natural de Estreito-MA, nascido aos 24/05/1988, filho de Valdenir Bandeira Ramos, RG 902.866 SSPTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito**, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020. Eu, Marinete Rodrigues de Carvalho – Servidora da Secretaria, digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº **0002352-02.2018.8.27.2740** – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DENUNCIADA: **KÁTIA QUEIROZ SANTOS**

O Exmo Sr. Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº **0002352-02.2018.8.27.2740**, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, e por Denunciada: KÁTIA QUEIROZ SANTOS, tendo o presente à finalidade de **CITAR** a Denunciada: **KÁTIA QUEIROZ SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida aos 21/01/1982, natural de Redenção/PA, filha de Joana Maria Queiroz, RG 608625 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito**, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020. Eu, Marinete Rodrigues de Carvalho – Servidora da Secretaria, digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

SENTENÇA

AUTOS: 5016569-08.2012.8.27.2729 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: NAGILA OLIMPIO DUARTE DE SOUSA ESCLAVAZINI (929.178.281-53)

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DP) DP900034475

Réu: CABRAL E VIANA

Curador Especial: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (DP) DP900032286

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque anexado no evento1. Confirmando a tutela concedida no evento 05. Ante o princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% do valor atribuído à causa. Todavia, suspensa a exigibilidade em face de ser beneficiário da Justiça Gratuita. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. De Araguatins/TO, data e hora do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins em Auxílio ao NACOM - Portaria nº 1437/2019".

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

SENTENÇA

AUTOS: 0045061-56.2016.8.27.2729 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: DINOAN MILHOMEM FERREIRA (577.636.401-97)

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DP) DP900034475

Réu: BRITO DE MIRANDA

Curador Especial: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (DP) DP900032286

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente no cheque anexado no evento1. Confirmando a tutela concedida no evento 04. Ante o princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% do valor atribuído à causa. Todavia, suspensa a exigibilidade em face de ser beneficiário da Justiça Gratuita. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. De Araguatins/TO, data e hora do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins em Auxílio ao NACOM - Portaria nº 1437/2019".

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a **Ação de Procedimento Comum Cível nº 5002495-80.2011.827.2729 proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A em desfavor de ILDEU VIEIRA DORNELAS, GLOBO LUBRIFICANTES LTDA, JOSE BRENO LETTIERI DORNELAS. FICA(M) INTIMADA(S)** a(s) parte(s) requerida(s), ILDEU VIEIRA DORNELAS, GLOBO LUBRIFICANTES LTDA, JOSE BRENO LETTIERI DORNELAS, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome(m) conhecimento da sentença proferida nos Autos, com dispositivo a seguir descrito: "Ante o exposto, com base no art. 487, inciso I do CPC, **JULGO PROCEDENTE** a ação para condenar os requeridos ao pagamento da dívida decorrente do contrato em questão, nos termos exatos da avença celebrada entre as partes. Condeno o réu ao pagamento das despesas do processo e dos honorários advocatícios do autor, que arbitro em 10% do valor da dívida. Após o trânsito em julgado, dar baixa". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 17 de dezembro de 2019. Eu, Harthemiza Katiene F Lima Alves, Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 75, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000001744-3, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Leonardo de Freitas Santos para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 76, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000001637-4, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, João Paulo Ramos dos Santos do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 77, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000001637-4, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, João Paulo Ramos dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 74, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000001744-3, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Leonardo de Freitas Santos do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 78, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000001956-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 17 de fevereiro de 2020, Ítalo Guilherme Reis Acácio do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000032095-4

INTERESSADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO Homologação de procedimento licitatório.

Decisão Nº 537, de 17 de fevereiro de 2020

Tratam os autos de procedimento licitatório visando de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços continuados, na modalidade de fábrica de software, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD inserido no evento 2820765.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019, o Decreto 8.538/2015, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também

considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3021281), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3021578), ao tempo em que **ADJUDICO** o Item 1, grupo 1, à empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.990.948/0001-43, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais), e **HOMOLOGUE** o Pregão Eletrônico 91/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, tudo conforme Ata da Sessão e Resultado por Fornecedor (eventos 2999227 e 2999224), para que surtam os devidos efeitos legais.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para adjudicação do Item 1, grupo 1 e homologação do certame perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito, bem assim, publicação deste Termo de Homologação; e

2. DCC para as providências relativas à formalização das respectivas Atas de Registro de Preços;

Concomitante, à **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 175, de 06 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001174-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na Comarca de Miranorte, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo para tanto, proferir despachos, decisões e sentenças, bem como a equipe do Cartório NACOM na prática de atos cartorários.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Esmar Custódio Vêncio Filho, Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Edimar de Paula e Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 250, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001602-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na Comarca de Augustinópolis, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo para tanto, proferir despachos, decisões e sentenças, bem como a equipe do Cartório NACOM na prática de atos cartorários.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Esmar Custódio Vêncio Filho, Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Edimar de Paula e Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 251, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001603-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo para tanto, proferir despachos, decisões e sentenças, bem como a equipe do Cartório NACOM na prática de atos cartorários.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Esmar Custódio Vêncio Filho, Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Edimar de Paula e Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 252, de 17 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001451-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo para tanto, proferir despachos, decisões e sentenças, bem como a equipe do Cartório NACOM na prática de atos cartorários.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Esmar Custódio Vêncio Filho, Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Edimar de Paula e Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000004118-4

INTERESSADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO Homologação de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 5, de 17 de fevereiro de 2020

Cuidam os presentes de procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de de Servidores em Rack 19", para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019, o Decreto 8.538/2015, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3010018), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3010794), ao tempo em que **ADJUDICO** o Item 1, à empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA, CNPJ 08.990.948/0001-43, no valor de R\$ 450.400,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), ao tempo em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 75/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, tudo conforme Ata da Sessão e Resultado por Fornecedor (eventos 3005954 e 3005939), para que surtam os devidos efeitos legais.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para adjudicação do Item 1 e homologação do certame perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito, bem assim, publicação deste Termo de Homologação; e

2. **DCC** para as providências relativas à formalização das respectivas Atas de Registro de Preços;

Concomitante, à **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL**Decisões**

PROCESSO 20.0.000000856-8

INTERESSADO DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - DINFR

ASSUNTO FORNECIMENTO DE PEÇA (MUFLA) COM INSTALAÇÃO NO RAMAL DA ENERGIA DA SUBESTAÇÃO DO FÓRUM DE PALMAS

Decisão Nº 533 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de peça (mufla) com instalação no ramal de derivação da energia que alimenta a subestação de energia do prédio do Fórum de Palmas-TO.

Tendo em vista a Informação prestada pela CCOMPRAS (evento 3016567), a reserva orçamentária (evento 3017890), bem assim o Parecer da ASJUADMDG (evento 3021303), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **APROVO** o Projeto Básico (evento 2985858), ao tempo em que **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa YGOR RAMON DE SOUZA SILVA - ME, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), consoante proposta acostada ao evento 3016545.

Publique-se.

Após, à **DCC** para as providências referentes à formalização do instrumento contratual e, após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DINFR/DIVENG** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 254/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67755 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Vieira Tavares, Matrícula 990574**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Mateiros-TO, no período de 29/12/2019 a 31/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0003285-13.2019.827.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 255/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67706 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Thiago Ferreira Araújo, Matrícula 990549**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Combinado-TO, no período de 30/12/2019 a 30/12/2019, com a finalidade de realização de estudo técnico. determinado no processo nº 0000524-24.2019.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 256/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67756 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Araguatins-TO, no período de 27/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0006707-23.2019.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 257/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67759 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mariana Miranda Xavier de Barros, Matrícula 990270**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Rio da Conceição-TO, no período de 30/12/2019 a 30/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaborar estudo social, determinado no processo nº 0003254-90.2019.827.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 258/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67657 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fatiana Carla Alves Sousa, Matrícula 990472**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Angico-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001581-04.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 259/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67864 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 06/11/2019 a 06/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000429-28.2019.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 260/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67652 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Morrana Aires Cirqueira Neres, Matrícula 990088**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000533-55.2015.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 261/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67650 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/12/2019 a 26/12/2019, com a finalidade de realizar visita técnica para estudo social, determinada no processo nº 0001904-98.2019.827.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 262/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67696 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães, Matrícula 990009**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 27/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0043638-56.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 263/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67647 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Arraias-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000671-21.2018.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 264/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67638 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raquel Santana Cardoso , Matrícula 990018**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para avaliação social, determinada no processo nº 0000516-53.2019.827.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 265/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67636 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Centenario-TO, no período de 27/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000824-81.2018.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 266/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67673 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amanda Evem Sena Cristo, Matrícula 357692**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 27/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0043638-56.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 267/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67654 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emidia Cerqueira dos Santos, Matrícula 357274**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 22/12/2019 a 22/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0000583-42.2019.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 268/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67572 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/12/2019 a 30/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002363-48.2019.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 269/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67633 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Ananas-TO, no período de 27/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0003337-72.2016.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 270/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67566 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatiane Vieira de Carvalho Léda, Matrícula 990241**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Aliança do Tocantins-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realização de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0014964-89.2019.827.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 271/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67554 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Paz de Sousa Vargas, Matrícula 990191**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/12/2019 a 26/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo psicológico, determinado no processo nº 0001948-77.019.2719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 272/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67548 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Michelle Viera de Freitas Silva Reis, Matrícula 358311**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 27/12/2019 a 28/12/2019, com a finalidade de realização de estudo social para elaboração de laudo, determinado no processo nº 0016672-28.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 273/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67579 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 23/12/2019 a 24/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001082-17.2019.827.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 274/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67520 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Pereira Pinto, Matrícula 990184**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para realização de estudo social, determinada no processo nº 0001791-07.2019.827.2719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 275/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67514 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Pereira Pinto, Matrícula 990184**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/12/2019 a 26/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para realização de estudo social, determinado no processo nº 0001948-77.2019.827.2719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 276/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67509 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Paz de Sousa Vargas, Matrícula 990191**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo psicológico, determinado no processo nº 0001791-07.2019.827.2719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 277/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67438 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Miguel Fernando Alves, Matrícula 357387**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Itacaja-TO, no período de 30/12/2019 a 31/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002363-48.2019.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 278/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67437 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Goiatins-TO, no período de 26/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000419-79.2017.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 279/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67435 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Iranete Soares Cruz Alvim, Matrícula 990347**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Itacaja-TO, no período de 26/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social pedagógico, determinado no processo nº 0001455-25.2018.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 280/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67434 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Miguel Fernando Alves, Matrícula 357387**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Centenario-TO, no período de 26/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000824-81.2018.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 281/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67428 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Miguel Fernando Alves, Matrícula 357387**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Itacaja-TO, no período de 28/12/2019 a 29/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001455-25.2018.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 282/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67568 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva, Matrícula 356270**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Alegre do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 27/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000583-42.2019.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 283/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67421 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Pereira Milhomem, Matrícula 990316**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 20/12/2019 a 20/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0007137-97.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 284/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67417 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Rocha de Oliveira, Matrícula 990320**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000180-83.2019.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 285/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67415 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Madalena Moreira Apolinario, Matrícula 990146**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinado no processo 0000180-83.2019.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 286/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67413 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Paula Alves Neves, Matrícula 990405**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Alianca do Tocantins-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0014964-89.2019.827.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 287/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67410 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Midian de Oliveira Sousa Cabral, Matrícula 990567**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0001429-20.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 288/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67407 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0000419-79.2017.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 289/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67405 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Aparecida Monteiro do Nascimento, Matrícula 356186**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 18/12/2019 a 18/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social determinado no processo 0007137-97.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 290/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67542 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizabeth da Silva Martins, Matrícula 356048**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 30/12/2019 a 30/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinada no processo nº 0004722-74.2019.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 291/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67424 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tainã Fernandes Doro, Matrícula 355944**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 19/12/2019 a 19/12/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0005344-26.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 292/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67648 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flaviana Gonçalves Soares, Matrícula 355651**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioá-TO para Ananás-TO, no período de 30/12/2019 a 30/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de parecer social, determinado no processo nº 0003337-72.2016.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 293/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67774 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Caroline Nunes Guida, Matrícula 355693**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 26/12/2019 a 27/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0005344-26.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 294/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67865 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Hytalo Mangela de Sousa Faria, Matrícula 355662**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Carmolandia-TO, no período de 20/08/2019 a 20/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0011186-96.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 295/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67659 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananás-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/12/2019 a 30/12/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para realização de estudo social, determinada no processo nº 0001821-90.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 296/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68038 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Bento do Tocantins-TO, no período de 23/12/2019 a 23/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determina no processo nº 0001581-04.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 297/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68031 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/12/2019 a 26/12/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001581-04.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 298/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68507 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ilma Francisca Mendes dos Reis, Matrícula 990463**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de coletar dados para realizar avaliação pedagógica, determinada no processo nº 0005833-97.2018.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 299/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68347 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Leidjane Fortunato da Silva Borges, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352650**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 20/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de participar do curso Básico de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo I, conforme SEI 19.0.000034586-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68339 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena Sousa Borges Amaral, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 275046**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 20/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de participar do curso Básico de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo I, conforme SEI 19.0.000034586-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 301/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68340 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Keliane Almeida, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 249830**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 20/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de participar do curso Básico de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo I, conforme SEI 19.0.000034586-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 302/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68486 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Magnolia Pereira da Silva Moura, Matrícula 990164**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0030881-30.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 303/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68485 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Isaete Pereira da Silva, Matrícula 990175**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 24/02/2020 a 25/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002388-55.2019.8.27.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 304/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68490 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Vanilson Pereira da Silva, Matrícula 990158**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0030881-30.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 305/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68480 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar entrevistas com as partes envolvidas no processo para a realização de estudo social, determinado no processo nº 0002474-78.2019.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 306/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68481 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioá-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000353-71.2019.827.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 307/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68493 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 15/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0003143-94.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 308/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68475 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 15/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002073-08.2020.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 309/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68455 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina da Costa Mendes, Matrícula 990012**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 25/02/2020 a 25/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0007137-97.2019.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 310/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68454 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Geane Cardoso da Silva, Matrícula 990307**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Duere-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002752-70.2018.827.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 311/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68452 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002088-41.2020.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 312/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68451 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Divina Vieira Santos, Matrícula 990127**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 18/02/2020 a 18/02/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico para subsidiar a construção do produto técnico, determinado no processo nº 0050186-97.2019.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 313/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68479 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000381-87.2014.8.27.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 314/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68398 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jessica Ribeiro Carvalho, Matrícula 990060**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0000169-66.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 315/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68397 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emiliana Silva Portilho Ramos, Matrícula 990570**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/02/2020 a 25/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0001244-31.2019.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 316/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68395 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinado no processo nº 0000847-11.2015.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 317/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68394 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 23/02/2020 a 23/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar pra elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0001262-52.2019.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 318/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68384 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Neves de Souza, Matrícula 356347**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 24/02/2020 a 24/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000378-80.2019.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68383 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Crislene Farias dos Santos Souza, Matrícula 358079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001014-80.2018.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 320/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68379 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Paula Pinheiro da Cunha, Matrícula 990491**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Novo Alegre-TO, no período de 22/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar, determinada no processo nº 0001202-73.2018.8.27.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 321/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68477 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliviera, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sao Miguel do Tocantins-TO, no período de 27/02/2020 a 27/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001169-15.2016.8.27.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 322/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68376 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Eliezio Feitosa Freitas, Matrícula 353780**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 22/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002895-13.2019.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 323/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68149 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Ivania dos Santos Pereira, Matrícula 990476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar visita para elaboração de estudo social, determinado no processo nº 0000598-72.2015.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 324/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68147 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Elena Alves Coelho, Matrícula 990649**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 19/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de realizar visita para ação de guarda, determinada no processo nº 0001211-23.2019.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 325/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68148 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvania Brandao Carneiro, Matrícula 990373**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para estudo social, determinada no processo nº 0017477-19.2018.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 326/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68175 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adriane Gomes Carvalho, Matrícula 990075**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000169-66.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 327/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68143 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dayanne Rocha da Costa, Matrícula 990070**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar, determinada no processo nº 00174771920188272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 328/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68141 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elaine de Souza Sena Meireles, Matrícula 990298**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 19/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0014939-65.2018.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 329/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68140 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanda Rodrigues da Silva, Matrícula 990103**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0005708-95.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 330/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68134 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Muricilandia-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0024984-27.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 331/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68112 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Osmarina Alves de Brito, Matrícula 990183**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002895-13.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 332/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Iara Borges de Moraes, Matrícula 358329**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar visita técnica para estudo social, determinada no processo nº 0015940-96.2019.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 333/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68108 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 22/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001011-98.2018.827-2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 334/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68107 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 00001265620198272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 335/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68086 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nathanne Ribeiro Saraiva Barbosa, Matrícula 358326**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica para guarda de menor, determinado no processo nº 00127179020198272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 336/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68088 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva, Matrícula 356270**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Alegre do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 00011501020188272701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 337/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68085 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gercivane Raimunda Ferreira Araújo, Matrícula 990545**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001211-23.2019.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 338/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68083 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emiliana Silva Portilho Ramos, Matrícula 990570**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para entrevista e realização de estudo pedagógico, determinado no processo nº 0000847-11.2015.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 339/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68142 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leoneta de Abreu Araujo, Matrícula 356185**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Lajeado-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0000856-04.2019.8.27.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 340/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68079 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 21/02/2020 a 21/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar, determinada no processo nº 00008652120178272711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 341/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68051 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002340-14.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 342/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68049 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Letícia Magalhães Santiago Rocha, Matrícula 990025**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realização de estudo social, determinado no processo nº 0012717-90.2019.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 343/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68045 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Ananas-TO, no período de 15/01/2020 a 15/01/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica para fins de carta precatória cível, determinada no processo nº 0001821-90.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 344/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68043 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Américo de Lima, Matrícula 355654**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 20/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0050186-97.2019.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 345/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/68040 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Ananas-TO, no período de 05/01/2020 a 05/01/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, para fins de carta precatória cível, determinada no processo nº 0001821-90.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 98/2020, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAELZA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 99624, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 27/01 a 15/02/2020, **a partir de 11/02/2020 até 15/02/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13 a 17/07/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 161/2020, de 17 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/68557;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVI RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 40181, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARCOS AURELIO GLORIA AZEVEDO**, matrícula nº 177633, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 17/02/2020 a 21/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 162/2020, de 17 de fevereiro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de

1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/68439;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 160/2020, publicada no Diário da Justiça nº 4678, de 14/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 163/2020, de 17 de fevereiro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/68607;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PEREIRA DE CASTRO RESENDE**, matrícula nº 159047, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLEYJANE MOURA DA CUNHA**, matrícula nº 107269, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 10/02/2020 a 23/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

ESMAT

Editais

EDITAL nº 005, de 2020 – SEI Nº 20.0.000001901-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Avançado de Revit – Módulo 1**, a se realizar no período de 27 de fevereiro a 28 de abril de 2020, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Avançado de Revit – Módulo 1

Objetivo: Melhorar a capacidade técnica dos servidores a partir do entendimento da interface do programa possibilitando o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia de edifícios, estruturas e seus componentes.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 17 a 20 de fevereiro de 2020.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 20.0.000001901-2.

Público-Alvo: Servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) e estagiários do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 45 horas.

Modalidade: Presencial.

Local: Diretoria de Infraestrutura e Obras, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso a ser devolvido pelo aluno, nos termos da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 10 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade	Nº de Vagas
Diretoria de Infraestrutura e Obras	10

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense com atuação nas áreas de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os servidores matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 6 deste Edital;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades e nota igual ou superior a 7,0 para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.6 A avaliação dos alunos será realizada através de prova com questões de múltipla escolha e questões discursivas sobre os conhecimentos abordados;

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Configurações avançadas;

Propriedades dos elementos:

Propriedades de tipo e instância;

Estrutura: Camadas construtivas dos elementos;

Parâmetros do projeto;

Criação e edição de níveis e planos de trabalho;

Modelagem executiva de arquitetura:

Paredes;

Pisos;

Forro;

Cobertura;

Portas, janelas e componentes;

Pisos, colunas e pilares, forro, telhado e calhas;

Escada, rampa e guarda-corpo;

Portas, janelas e componentes;

Sistema cortina;

Anotação:

Níveis de detalhe;

Identificadores;

Inserir:

Arquivos CAD;

Arquivos RVT;

Arquivos IFC;

Imagens;

Vínculos de arquivos;

Topografia:

Criação de superfície e plataformas;

Inserção de componentes;

Modificação do terreno;

Cotas de nível;

Corte e aterro;

Vistas:

Criação de vistas de planta, corte e elevação;

Configuração de estilos e escala das vistas;

Configuração de faixa da vista;

Manipulação de visibilidade e gráficos;

Criação de vistas 3D isométricas e perspectivadas;

Chamadas de detalhe;

Vistas de desenho;

Configuração de visibilidade e gráficos;

Gerenciar:

Configuração de estilos de objetos;

Configurações adicionais;

Snaps;

Unidades;

Configurações avançadas de materiais;

Padrões de preenchimento;

Estudo de insolação;

Tabelas de materiais e de quantidades;

Modelagem de estrutura;

Vigas;

Pilares;

Lajes;

Fundações;

Paredes estruturais;
 Montagem e grupos;
 Fases de projeto;
 Opções de projeto;
 Pranchas;
 Impressão e exportação:
 Formatos de imagem;
 Formato PDF;
 Formato IFC;
 Formato CAD;
 Demais formatos 3D;
 Criação de famílias de alta complexidade.

6. CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma a ser desenvolvido pelos alunos:

Data	Horário	Conteúdo Programático
27/2/2020	Das 18h às 20h30	Configurações avançadas; Propriedades dos elementos; Propriedades de tipo e instância; Estrutura: Camadas construtivas dos elementos;
3/3/2020	Das 18h às 20h30	Parâmetros do projeto; Criação e edição de níveis e planos de trabalho; Modelagem executiva de arquitetura: Paredes; Pisos; Forro; Cobertura; Portas, janelas e componentes; Pisos, colunas e pilares, forro, telhado e calhas; Escada, rampa e guarda-corpo; Portas, janelas e componentes; Sistema cortina;
5/3/2020	Das 18h às 20h30	Anotação: Níveis de detalhe; Identificadores;
10/3/2020	Das 18h às 20h30	Inserir: Arquivos CAD; Arquivos RVT; Arquivos IFC; Imagens; Vínculos de arquivos;
12/3/2020	Das 18h às 20h30	Topografia: Criação de superfície e plataformas; Inserção de componentes; Modificação do terreno; Cotas de nível; Corte e aterro;
17/3/2020	Das 18h às 20h30	Vistas: Criação de vistas de planta, corte e elevação; Configuração de estilos e escala das vistas; Configuração de faixa da vista; Manipulação de visibilidade e gráficos; Criação de vistas 3D isométricas e perspectivadas; Chamadas de detalhe; Vistas de desenho; Configuração de visibilidade e gráficos;
24/3/2020	Das 18h às 20h30	Gerenciar: Configuração de estilos de objetos; Configurações adicionais; Snaps;

		Unidades; Configurações avançadas de materiais; Padrões de preenchimento
26/3/2020	Das 18h às 20h30	Estudo de insolação; Tabelas de materiais e de quantidades;
31/3/2020	Das 18h às 20h30	Modelagem de estrutura; Vigas; Pilares; Lajes; Fundações; Paredes estruturais;
2/4/2020	Das 18h às 20h30	Montagem e grupos;
7/4/2020	Das 18h às 20h30	Fases de projeto;
14/4/2020	Das 18h às 20h30	Opções de projeto;
16/4/2020	Das 18h às 20h30	Pranchas;
23/4/2020	Das 18h às 20h30	Impressão e exportação: Formatos de imagem; Formato PDF; Formato IFC; Formato CAD; Demais formatos 3D;
28/4/2020	Das 18h às 20h30	Criação de famílias de alta complexidade.
Carga Horária Total		45 horas-aula

Instrutor	Lucas de Matos Krasuski
Síntese do Currículo	Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2016. Estudando MBA em Gerenciamento de Obras, Qualidade e Desempenho da Construção no IPOG, conclusão em 2019. Arquiteto e Urbanista pela empresa Primia Arquitetura, sediada em Palmas – TO, com experiência na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia utilizando tecnologia BIM. Instrutor no SENAI Tocantins entre 2016 e 2019, atuando em cursos de aperfeiçoamento na área de projetos de edificações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do(a) servidor(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2020.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Relatora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Relatora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Revisora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****OUVIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br